



TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB E A EMPRESA RF CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A Junta Comercial do Estado da Bahia, autarquia estadual vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob o nº 13.574.983/0001-11, situada à Rua Miguel Calmon, nº 555, Ed.Citibank, Comércio, Salvador - BA, CEP: 40.015.010, neste ato representada pela sua titular Dra. Paula Assis de Miranda Ribeiro, autorizada pelo Decreto simples publicado no D.O.E. de 21/08/2021, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RF CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 16.563.763/0001-80, Inscrição Municipal nº 429.359/001-69, situada na Av. Cardeal Avelar Brandão Vilela, 12 Loja, Bairro Mata Escura, Salvador/BA, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Lopes Ferreira Junior, portador do RG nº 11443332-10, emitido por SSP/BA, CPF nº 036.744.205-11, denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo nº 064.1834.2021.0002738-69, resolvem aditar o Contrato nº 009/2018, celebrado em 09/11/2018, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 10/11/2021 e término em 09/11/2022, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, o valor estimado mensal de R\$ 3.749,99 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), compreendendo a seguinte composição:

I. Valor mensal para a prestação de serviços: R\$ 416,66 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

II. Valor mensal estimado para o fornecimento de peças, acessórios e/ou materiais necessários à execução dos serviços: R\$ 3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos).

Parágrafo primeiro - Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 44.999,88 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo segundo - A CONTRATADA renuncia ao reajustamento anual INPC/IBGE relativo ao período de 2020-2021, ficando mantidos os mesmos preços ora praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 15301 - Junta Comercial do Estado da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - Junta Comercial do Estado da Bahia - Executora

Ação: 23.122.502.2000.9900 - Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 0213.000000 - Recurso Diretamente Arrecadado por Entidade da Administração Indireta

CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

A CONTRATADA dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

Ficam ratificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo.

PAULA ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO

CONTRATANTE

RAIMUNDO LOPES FERREIRA JÚNIOR

CONTRATADA

Testemunha (nome/cpf)

Testemunha (nome/cpf)



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Lopes Ferreira Júnior, Representante Legal da Empresa**, em 09/11/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Assis Miranda Ribeiro, Presidente**, em 09/11/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00038376424** e o código CRC **1ED304AD**.